

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeçerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013



Ata de reunião ordinária do ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 15 de abril de dois mil e vinte e um.

1 Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual, devido a
2 Pandemia do Covid 19, através da plataforma Google Meet, sob a Presidência da Conselheira
3 Carolina Pereira Rodrigues. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Carolina Pereira
4 Rodrigues, Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli, Eliane Cristina Soares da Silva, Walter Vieira da
5 Silva, Deuzanilda Mello da Silva, Miguel Coli de Freitas, Denis Rodrigues dos Santos, Roseli
6 Aparecida Bento Ferreira, Camila Falcão de Medeiros, Rosana Souza Santos, Elissandra Josefa da
7 Silva e Vangleza Nascimento dos Santos. As Conselheiras Tutelares: Cristiane Ricardo de Souza,
8 Flávia de Oliveira Besrutchka, Renata Ravene Lima Bueno e Vircilene Lima Mendes participaram
9 da reunião. A Presidente Carolina agradece a presença de todos e inicia os trabalhos abordando
10 a primeira pauta a respeito do requerimento 123/2021 do vereador Nerisvaldo Soares da Silva,
11 solicitando o extrato do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, o extrato
12 foi fornecido através do MPA 14660/2021, juntamente com o calendário das reuniões deste
13 conselho, visto que os conselheiros expressam interesse em ter ciência dos projetos do Sr.,
14 Vereador voltados a criança e ao adolescente, bem como a importância da participação de
15 representantes do legislativo nas reuniões. Neste momento o Conselheiro Miguel relata sobre a
16 captação de recursos realizada pelo Instituto Vis Foundation Brasil em 2020 e 2021. A segunda
17 pauta é referente ao Ofício 00.180/2021(MPA 14533/2021) - Conselho Tutelar Jardim Jacira,
18 comunicando a anulação da última eleição de dezembro de 2020 e informando a próxima eleição
19 em março de 2021. Com relação a situação a conselheira Roseli Aparecida clarifica que não é
20 possível anular os atos envolvidos com as atribuições dos Presidentes e Vice-Presidentes da
21 eleição realizada em dezembro, visto que os atos tem validade, contudo após o regimento
22 interno entrar em vigência através do decreto 2996/2020 em 10 de agosto de 2020 é
23 imprescindível que o Conselho Tutelar siga o que está no regimento atual, visto que conforme a
24 eleição de dezembro de 2020 foi realizada com base na decisão do colegiado, não respeitando o
25 regimento interno vigente. Diante disso os conselheiros do CMDCA entendem que a realização
26 de nova eleição é pertinente dentro do que está disposto no decreto 2996/2020, conforme artigo
27 20. A conselheira tutelar Renata Ravene explicou os fatos de forma cronológica e ressaltou que
28 atualmente os Conselhos Tutelares possuem representantes conforme art. 22 e art.61, para
29 assim realizarem nova eleição de forma legal assim que a conselheira tutelar Tatiane retornar do
30 afastamento médico. Foi ressaltado que caso haja mudança no regimento interno vigente, este
31 mandato terá que cumprir o biênio 2021/2023. A terceira pauta refere-se ao Ofício 00.204/2021
32 – CTJJ(escala emergencial conselho tutelar). As conselheiras tutelares presentes explicaram que
33 estão em constante risco ao COVID-19 devido a pandemia e apresentaram uma escala
34 emergencial, como alternativa provisória, com a garantia do serviço ser realizado integralmente
35 sem prejuízos aos usuários. Os membros do CMDCA por unanimidade concordaram com a escala
36 emergencial, e enfatizaram a importância da imunização dos Conselheiros Tutelares. Diante disso
37 o CMDCA enviará um ofício solicitando a possibilidade de vacinação para os conselheiros
38 tutelares, contudo as escalas não podem sobrepor os decretos municipais com relação as fases

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapecerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013



39 de medidas de enfrentamento ao COVID-19, tendo em vista as flexibilizações, os Conselhos
40 Tutelares também vão se adequando no atendimento presencial as determinadas fases. Em
41 seguida a conselheira tutelar Renata Ravene perguntou a respeito do ofício 00.118/2021 CTJJ, do
42 processo nº 3488/2018 (assunto denúncia), que foi pauta da reunião ordinária de março de 2021
43 neste conselho. Os conselheiros solicitam que os Conselheiros Tutelares atualizem sempre que
44 necessário as informações pertinentes a esses casos específicos, visto que no ofício citado o
45 Conselho Tutelar relatou que tomou as decisões cabíveis. Ao final da reunião ressaltamos a
46 importância da presença dos conselheiros tutelares e/ou representantes nas reuniões do
47 CMDCA. Sem mais, nada a tratar dá-se por encerrada a presente reunião.

48

49 Eliane Cristina Soares da Silva (Membro do C.M.D.C.A)

50

51 Carolina Pereira Rodrigues (Presidente do C.M.D.C.A)